ServÃ§o Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23422.005515/2020-23

Cadastrado em 15/05/2020

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
FABIO NAGAI SHIROMA		2018101000004023

Tipo do Processo:
RECURSO

Assunto Detalhado:
SOLICITAÇÃO DE RECURSO AO CONSUNI ILACVN - CENTRO ACADÊMICO DE MEDICINA

Unidade de Origem:
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03.04)

Criado Por:
LIGIA DA FRE WINKERT

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino
15/05/2020	CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03)

Data	Destino

SIPAC | Coordenadoria de Tecnologia da Informação - | | Copyright Â© 2005-2020 - UFRN - preto1.unila.sig1

Fwd: RECURSO AO CONSUNI

De : direcao ilacvn <direcao.ilacvn@unila.edu.br> Qui, 30 de abr de 2020 15:40
Assunto : Fwd: RECURSO AO CONSUNI 3 anexos
Para : Ligia da Fre Winkert <ligia.winkert@unila.edu.br>
Cc : Marcia Regina Becker <marcia.becker@unila.edu.br>

Prezada Lígia,

Solicita-se que o presente tema de recurso seja encaminhada para relatoria da Profa. Márcia Becker.

Desde já, agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Luciano Calheiros Lapas | Diretor
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
Portaria UNILA Nº 0531, de 24 de julho de 2017
Maria Cláudia Gross | Vice-Diretora
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
Portaria UNILA Nº 0532, de 24 de julho de 2017

De: "Gustavo De Andrade Amorim" <gustavo.amorim@aluno.unila.edu.br>
Para: "Luciano Calheiros Lapas" <luciano.lapas@unila.edu.br>
Enviadas: Quinta-feira, 30 de abril de 2020 15:19:26
Assunto: Fwd: RECURSO AO CONSUNI

Prezado Luciano,

Boa tarde. Tudo bem?

Recebi essa solicitação do Centro Acadêmico de Medicina. Encaminho para a Presidência para a apreciação.

att
Gustavo de Andrade Amorim

De: "CAMMOS Medicina Unila" <ca.med.unila@gmail.com>
Para: "gustavo amorim" <gustavo.amorim@aluno.unila.edu.br>
Enviadas: Quinta-feira, 30 de abril de 2020 15:08:08
Assunto: RECURSO AO CONSUNI

O CAMMOS solicita ao representante discente que apresente o Recurso em anexo às instâncias do CONSUNI

--
At.te
Centro Acadêmico de Medicina Moacyr Scliar

Recurso do CAMMOS ao CONSUNI (1).docx
47 KB

ATA_Colegiado Medicina_15 ABRIL 2020 (2) (1).docx
57 KB

ATA_consulta ao colegiado Medicina_20 abril 2020 (1).pdf
223 KB

Emitido em 30/04/2020

E-MAIL Nº 9/2020 - DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 15/05/2020 09:15)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO
2150223

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos informando seu número: **9**, ano: **2020**, tipo: **E-MAIL**, data de emissão: **15/05/2020** e o código de verificação: **d9cedfba2e**

Re: RECURSO AO CONSUNI

De : Luciano C. Lapas <luciano.lapas@unila.edu.br> Qui, 30 de abr de 2020 15:56
Assunto : Re: RECURSO AO CONSUNI
Para : Gustavo De Andrade Amorim <gustavo.amorim@aluno.unila.edu.br>

Gustavo,

Por gentileza, verificar algumas pendências:

Os documentos dever estar assinados, pois - sem isso - não podemos dar continuidade aos trâmites. Ressalta-se ainda que o requerimento está datado de maio de 2019! Pedimos a gentileza de corrigir.

Atenciosamente,

Luciano Calheiros Lapas | Diretor
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
Portaria UNILA Nº 0531, de 24 de julho de 2017
Maria Cláudia Gross | Vice-Diretora
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
Portaria UNILA Nº 0532, de 24 de julho de 2017

De: "direcao ilacvn" <direcao.ilacvn@unila.edu.br>
Para: "Gustavo De Andrade Amorim" <gustavo.amorim@aluno.unila.edu.br>
Enviadas: Quinta-feira, 30 de abril de 2020 15:39:05
Assunto: Re: RECURSO AO CONSUNI

Prezado Gustavo,

Recebido. Vamos encaminhar para relatoria da Profa. Márcia Becker.

Atenciosamente,

Luciano Calheiros Lapas | Diretor
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
Portaria UNILA Nº 0531, de 24 de julho de 2017
Maria Cláudia Gross | Vice-Diretora
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
Portaria UNILA Nº 0532, de 24 de julho de 2017

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 30/04/2020

E-MAIL Nº 10/2020 - DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 15/05/2020 09:15)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO
2150223

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos informando seu número: **10**, ano: **2020**, tipo: **E-MAIL**, data de emissão: **15/05/2020** e o código de verificação: **b953e9e062**

RECURSO - Centro Acadêmico de Medicina Moacyr Scliar

De : CAMMOS Medicina Unila <ca.med.unila@gmail.com>

Qui, 14 de mai de 2020 21:16

2 anexos

Assunto : RECURSO - Centro Acadêmico de Medicina Moacyr Scliar

Para : Ligia da Fre Winkert <ligia.winkert@unila.edu.br>, consuni ilacvn <consuni.ilacvn@unila.edu.br>, administrativo ilacvn <administrativo.ilacvn@unila.edu.br>

Prezada,

Nós, do Centro Acadêmico de Medicina Moacyr Scliar (CAMMOS-Unila), ingressamos com um pedido de recurso ao CONSUNI para revisão dos critérios criados pelo colegiado do curso a fim de viabilizar a antecipação da colação de grau dos alunos do internato. Em contato com a relatora do processo, recebemos a orientação de enviar documentação retificada e solicitar a abertura do processo no CONSUNI do ILACVN. Assim, encaminhamos a ata do colegiado do dia 15 de abril de 2020 assinada e o Recurso do CAMMOS com a data e a respectiva assinatura.

--
At.te
Centro Acadêmico de Medicina Moacyr Scliar

Recurso ADM (1)-assinado (1).pdf
321 KB

Ata 15-04-20.pdf
2 MB

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 14/05/2020

E-MAIL Nº 11/2020 - DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 15/05/2020 09:15)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO
2150223

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos informando seu número: **11**, ano: **2020**, tipo: **E-MAIL**, data de emissão: **15/05/2020** e o código de verificação: **ba67a83afb**

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DO INSTITUTO LATINO AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (CONSUNI-ILACVN)

Centro Acadêmico de Medicina Moacyr Scliar, órgão representante dos discentes do curso de medicina da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com base nos artigos 169 e 170, inciso II do Regimento Geral da Universidade, interpor o presente

RECURSO

contra decisão do Colegiado de Medicina, registrada na ata em anexo, que estabeleceu critérios para a colação antecipada de grau.

I- DOS FATOS

1. O Colegiado do Curso, na reunião do dia 15 de abril de 2020, aprovou a possibilidade de antecipação da colação de grau dos alunos do internato. Para disciplinar o procedimento, o órgão criou comissão composta por docentes, discentes e técnicos. A comissão teve como objetivo a criação de critérios para a solicitação dos alunos. Em ata, esses critérios deveriam ser apresentados para o colegiado e, via e-mail institucional, os representantes deveriam analisar e aprovar a proposta até às 12 horas do dia 20/04/2020.

2. A comissão apresentou os critérios, e até o término do prazo apenas dois membros do colegiado votaram via e-mail institucional. Ambas manifestações foram contrárias aos requisitos criados.

3. Antes do fim o prazo, a coordenação do curso decidiu, via e-mail, estender o prazo para votação. Bem como, informou a existência de proposta diversa daquela apresentada pela comissão.

4. Embora as discordâncias referentes ao procedimento administrativo, a votação seguiu e a última proposta restou vitoriosa.

II- DAS RAZÕES RECURSAIS

A- DA FALTA DE RAZOABILIDADE DOS CRITÉRIOS APROVADOS

5. A Medida Provisória nº 934/2020 editada pelo governo federal estabelece como mínimo exigido para a antecipação da colação de grau 75 % da carga horária total do Internato.

6. Várias universidades públicas e privadas, do Paraná e do Brasil, adotaram tal critério a fim de garantir o fornecimento de profissionais para ocupar a linha de frente do combate à pandemia da COVID-19.

7. Diversamente, o colegiado de medicina da Unila estabeleceu requisitos que exigem cerca de 96 % da carga horária total do internato. Critérios impraticáveis em um contexto de pandemia, no qual vários módulos do internato estão comprometidos.

8. Como se não bastasse, a decisão, via e-mail, que instituiu critérios para a antecipação da colação de grau é posterior à aprovação efetivada em reunião oficial do órgão colegiado.

9. Por desconsiderar a realidade posta na atual conjuntura, os novos critérios tornam inefetiva a decisão colegiada que possibilitou a colação antecipada.

10. À luz da deontologia, espera-se que ao instituir critérios que regulam decisão anterior, eles sejam compatíveis e que garantam o efetivo exercício da matéria decidida – no caso presente, a antecipação da colação de grau.

11. Ao aprovar os novos critérios apresentados, a decisão tomada na reunião do dia 15 tornou-se nula.

12. Vale ressaltar que a Instrução Normativa PROGRAD nº. 02/2020, de 28 de abril de 2020, estabeleceu que a colação antecipada de grau poderá ser solicitada por aquele que cumprir 75 % do internato. Fato divergente ao decidido em sede colegial do curso.

13. Nesse sentido, urge salientar que a mesma Instrução garante ao colegiado a elaboração de novos critérios. Contudo, visto que 75 % é um critério absoluto no texto normativo, os requisitos elaborados pelo colegiado devem versar sobre outros aspectos da formação que não referente ao cumprimento da carga horária do internato.

B- DA IRREGULARIDADE DA VOTAÇÃO

14. Primeiramente, os critérios votados via e-mail tornam a decisão do colegiado inefetiva.

15. As atribuições da comissão tripartite e o prazo determinado não foram respeitados, de modo a prejudicar a lisura do procedimento.

III- DOS PEDIDOS

16. Requer:

a. Permissão para arguição oral na reunião do CONUNI-ILACVN.

b. Efeito suspensivo dos critérios estabelecidos pelo Colegiado de Medicina, com base no § 2° do artigo 170 do Regimento Geral da Universidade.

c. Revisão dos critérios a fim de que estejam em conformidade com os princípios da administração pública, da Unila e da Instrução Normativa PROGRAD nº. 02/2020, de 28 de abril de 2020, bem como que garantam o efetivo exercício do direito dos discentes.

Nesses termos,
Pede-se deferimento.

Foz do Iguaçu – PR, 30 de abril de 2020.

Centro Acadêmico de Medicina Moacyr Scliar

Fábio Nagai Shiroma
Núcleo de Articulação Interna

ANEXOS

1- ATA OBJETO DO RECURSO - (Data: 20 de abril de 2020/ Data de divulgação: 24 de abril de 2020)
2- ATA QUE RECONHECEU A COLAÇÃO ANTECIPADA - (Data: 15 de abril de 2020/ Data de divulgação: 20 de abril de 2020)

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 14/05/2020

REQUERIMENTO DE RECURSO Nº 1/2020 - DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 15/05/2020 09:15)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO
2150223

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **REQUERIMENTO DE RECURSO**, data de emissão: **15/05/2020** e o código de verificação: **4d5f47ee26**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CURSO DE MEDICINA

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº 1/2020/CMED/CICV/ILACVN

Foz do Iguaçu , 22 de abril de 2020.

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Reunião:	**Colegiado do Curso de Medicina por webconferência**
Data e horário:	**15/04/2020 (das 14:10 às 17:10)**
Organização da reunião:	**Coordenação do curso de Medicina e Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida**

1. LISTA DE PRESENÇA

Nome	Presença
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA	PRESENTE
ADRIANA CHALITA GOMES	PRESENTE
ALESSANDRO DA COSTA MACHADO	PRESENTE
CARLOS EDUARDO FLITCH	AUSENTE
FABIANA AIDAR FERMINO	PRESENTE
ELTON GOMES DA SILVA	PRESENTE
PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	PRESENTE
LUDYMILLA RODRIGUES FURLAN	PRESENTE
TATIANA PINHEIRO ROCHA DE SOUZA ALVES	PRESENTE
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR	PRESENTE

IVANIR DOS SANTOS	PRESENTE
JACKELINE GONÇALVES DE SOUZA	PRESENTE
GABRIEL NAGAOKA MULLET	PRESENTE
RENATA SABAG KOSTIN (suplente)	AUSENTE
CAROLINA LEAO ODERICH (suplente)	PRESENTE
LUIS FERNANDO BOFF ZARPELON (suplente)	AUSENTE
JOCELI CRISTINA LEITE DE MORAIS (suplente)	PRESENTE
MATHEUS HENRIQUE JUCÁ (suplente)	AUSENTE
JOÃO EDUARDO SOUZA SAMEK (convidado)	PRESENTE
ALICE CELENTE DOS SANTOS (convidada)	PRESENTE

2. PAUTA

1. Aprovação dos planos de ensino 2020.1.
2. Análise da recomendação enviada pelo NDE do curso acerca da antecipação da colação de grau de acordo com a Portaria MEC 374/2020.
3. Homologação de decisão *ad referendum* sobre aprovação de quebra de pré-requisito do aluno Arthur de Freitas Andrade.
4. Atualização no Regulamento do TCC para o Curso de Medicina.Inclusão no PPC de componentes optativos e regulares de outros cursos de graduação da Unila como válidos para o Curso de Medicina.
5. Solicitação de Aproveitamento por Extraordinário Saber para o componente Problemas Clínicos Relevantes da Criança e do Adolescente na Atenção Primária à Saúde, da aluna Aline Brotto.

3. DECISÕES E ENCAMINHAMENTOS:

1) Aprovação dos planos de ensino 2020.1

Foi informado que os planos de ensino dos componentes curriculares de 2020.1 foram apresentados aos discentes no primeiro dia de aula e não havendo contestação passa para aprovação nesta reunião do colegiado do curso.

Decisão: Os membros do colegiado aprovaram os planos de ensino dos componentes curriculares de 2020.1, com a ressalva de que ajustes posteriores serão necessários em relação às datas, devido à suspensão do calendário acadêmico em razão da pandemia da COVID-19.

2) Análise da recomendação enviada pelo NDE do curso acerca da antecipação da colação de grau de acordo com a Portaria MEC 374/2020.

Foi apresentada a recomendação enviada pelo NDE ao colegiado do curso, que sugere não abreviar a colação de grau dos alunos em internato, porém indica a flexibilização

quanto à entrega e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso exigido em PPC, atendendo à Portaria MEC 374/2020, que *dispõe sobre a antecipação da colação de grau para os alunos dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, como ação de combate à pandemia do novo coronavírus - Covid-19.* Dentre as ponderações do NDE discutidas nesta reunião estão os pontos: 1) exigência das DCNs (2014) do curso de Medicina quanto ao cumprimento de atividades de internato, 2) Percentual de carga horária em atividade prática profissional que será dispensada, 3) A carga horária minima exigida para os cursos de Medicina (7.200 horas), 4) carência de formação professional. Os representantes dos discentes das primeiras duas turmas do curso de Medicina, João Samek (da T1) e Alice Celente (da T2) estiveram presentes, se manifestaram e apresentaram seus argumentos em defesa da possibilidade de antecipação da colação de grau. Professores membros do NDE e demais membros do colegiado também se manifestaram a respeito.

Decisão/Encaminhamentos: Após todas as manifestações houve a votação nas duas indicações de encaminhamentos:

1) O colegiado do curso entende que ?temos condições de antecipar a colação de grau com base na Portaria 374/2020 do MEC?. E definir os critérios para deferimento da solicitação.

2) O colegiado do curso entende que ?não temos condições de antecipar a colação de grau com base na Portaria 374/2020 do MEC?. Indeferir as solicitações recebidas.

Decisão/encaminhamento: a maioria votou na primeira proposta. E após sugestão da Profa. Patrícia, acatada pela maioria, foi criada uma comissão composta pelos professores Alessandro Machado, Alessandra Pawelec, Adriana Chalita, Carolina Oderich, Ludymilla Furlan, Luis F. Zarpelon, Flavia Trench, a representante dos técnico-administrativos Ivanir dos Santos e os representantes dos discentes João Samek e Alice Celente, que terá o prazo até dia 17/04/2020 para encaminhar os critérios para análise e aprovação aos membros do colegiado, via e-mail institucional, os quais terão o prazo até às 12 horas do dia 20/04/2020 para se manifestarem.

3) Homologação de decisão *ad referendum* sobre aprovação de quebra de pré-requisito do aluno Arthur de Freitas Andrade.

A Profa. Alessandra, presidente do colegiado informou que em Janeiro foi realizada a matrícula compulsória do discente Arthur de Freitas Andrade no modulo Internato em Urgências e Emergências no SUS, com aprovação de quebra de pré-requisito *ad referendum*, pois o discente possui pendências em MED1040 - Situações prevalentes em clínica cirúrgica (136 h) e MED0096 Prática Médica IV (85h). Em 2016, o discente cursou as disciplinas equivalentes à Prática Médica IV, denominadas MED0025 - Técnica de coletas de exames subsidiários, em que foi aprovado, e MED0024 - Exame físico normal, em que foi reprovado. No ano seguinte, tais disciplinas não foram reofertadas, no entanto, foi matriculado nos módulos ofertados em 2017, compulsoriamente pela coordenação do curso com a quebra dos pré-requisitos. Posteriormente, o aluno cursou e foi aprovado em MED0115 - Situações prevalentes na clínica cirúrgica, que tinha 119 h. Com a mudança do PPC, essa disciplina acrescida a MED0116 - Cuidados Paliativos (119 h) tornou-se equivalente a MED1040 (136 h). No entanto, o aluno não cursou MED0116 Cuidados Paliativos (119 h), tendo cursado depois o MED1041 Cuidados Paliativos (68 h), com aprovação.

Decisão/ Encaminhamento: Homologada a decisão *ad referendum*, com a ressalva de que o discente solicite a dispensa através de extraordinário saber para os componentes pré-requisitos que estão pendentes em seu Histórico Escolar ainda este semestre, sendo o mesmo informado desta condição anteriormente. Caso o aluno não solicite a dispensa neste semestre ou não seja aprovado na avalição, ele deverá cursar os componentes pendentes.

4) Atualização no Regulamento do TCC, para o Curso de Medicina.

O documento encaminhado para apreciação dos membros do colegiado foi aprovado com as seguintes alterações nos artigos:

Art. 6º - na segunda linha a substituição da palavra ?produto? por ?produções diversas?;

Art. 9º - na primeira linha a substituição da palavra ?compreenderá? por "poderá compreender".

Conforme segue em documento anexo.

5) Inclusão no PPC de componentes optativos e regulares de outros cursos de graduação da Unila como válidos para o Curso de Medicina.

A presidente do colegiado apresentou a recomendação do NDE elaborada em reunião realizada m 26/02/2020, sugerindo a possibilidade dos discentes do curso de medicina cursarem disciplinas regulares ou optativas de cursos do ILACVN, e para as dos cursos fora do ILACVN, a recomendação é de que o aluno poderia realizar até 50% da carga horaria de disciplinas optativas. Porém, informou que após consulta ao DENDC, verificou-se não ser possível limitar as disciplinas de cursos fora do ILACVN à carga horária máxima de 50%, pois o sistema não faz essa distinção. Ainda, os nomes e ementas das disciplinas precisam constar no PPC. Foram então apresentadas duas propostas de deliderações:

1. Cada disciplina cursada pelos alunos e que constar como livre, seja discutida em colegiado e incluída como optativa. Não sendo necessário, para isso, uma alteração do PPC;
2. Todas as disciplinas dos outros cursos do ILACVN possam contar como optativas para o curso de Medicina;
3. A aprovação de uma lista de disciplinas dos cursos de Saúde Coletiva e Biotecnologia elaborada pela coordenação do curso, disciplinas afins à area da saúde, para constarem como optativas na estrutura curricular do curso de Medicina (lista anexa).

Decisão/Encaminhamento: Após discussões, a terceira proposta foi aprovada, pela maioria dos membros, com o compromisso de atualizar semestralmente a lista das disciplinas.

6) Solicitação de Aproveitamento por Extraordinário Saber para o componente Problemas Clínicos Relevantes da Criança e do Adolescente na Atenção Primária à Saúde, da aluna Aline Brotto.

Decisão: Foi apresentada a solicitação protocolada pela discente Aline Brotto, ingressante através do processo de preenchimento de vagas ociosas (transferência / portador de diploma). Porém, conforme argumentado pelas professoras Ludymilla e Alessandra, e de comum acordo dos membros do colegiado, de que o componente *Problemas Clínicos Relevantes da Criança e do Adolescente na Atenção Primária à Saúde* tem uma carga horária considerável de atividade prática (tanto em UBS quanto no laboratório de simulação) que difere do curso de enfermagem, e que a discente necessita desta vivência e prática para ingressar no internato, por unanimidade, os membros do colegiado votaram pelo indeferimento da solicitação.

(Assinado digitalmente em 30/04/2020 11:08)
ADRIANA CHALITA GOMES
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1310191

(Assinado digitalmente em 29/04/2020 18:34)
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 1615922

(Assinado digitalmente em 29/04/2020 14:53)
ALESSANDRO DA COSTA MACHADO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2334607

(Assinado digitalmente em 29/04/2020 22:10)
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2140244

(Assinado digitalmente em 01/05/2020 11:15)
CARLOS EDUARDO FICHT DE OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2274259

(Assinado digitalmente em 04/05/2020 23:18)
CAROLINA LEAO ODERICH
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1518471

(Assinado digitalmente em 30/04/2020 09:34)
ELTON GOMES DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2264008

(Assinado digitalmente em 29/04/2020 15:12)
IVANIR DOS SANTOS
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 2277836

(Assinado digitalmente em 22/04/2020 18:09)
JOCELI CRISTINA LEITE DE MORAIS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1864256

(Assinado digitalmente em 30/04/2020 14:15)
LUDYMILLA RODRIGUES FURLAN
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1110451

(Assinado digitalmente em 30/04/2020 14:49)
PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1923210

(Assinado digitalmente em 29/04/2020 15:15)
TATIANA PINHEIRO ROCHA DE SOUZA ALVES
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 3059630

N do Protocolo: 23422.004763/2020-54

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sig.unila.edu.br/public/documentos** informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO**, data de emissão: **22/04/2020** e o código de verificação: **368a1f66d0**

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 14/05/2020

ATA Nº 8/2020 - DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 15/05/2020 09:15)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO
2150223

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos informando seu número: **8**, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **15/05/2020** e o código de verificação: **d75c31d0e4**

ATA DA CONSULTA AO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

Reunião: Manifestação, por votação, via e-mail institucional
Data: E-mail enviado em 19/04/2020 às 20:47, e prazo para manifestações até 20/04/2020 às 14:00
Organização da reunião: Coordenação do curso de Medicina

1. LISTA DE PRESENÇA (MANIFESTAÇÃO VIA E-MAIL INSTITUCIONAL)

Nome	*Manifestação registrada através do e-mail institucional)*
ALESSANDRA PAWELEC DA SILVA	PRESENTE
ADRIANA CHALITA GOMES	PRESENTE
ALESSANDRO DA COSTA MACHADO	AUSENTE
CARLOS EDUARDO FLITCH	PRESENTE
FABIANA AIDAR FERMINO	AUSENTE
ELTON GOMES DA SILVA	PRESENTE
PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	PRESENTE
LUDYMILLA RODRIGUES FURLAN	PRESENTE
TATIANA PINHEIRO ROCHA DE SOUZA ALVES	PRESENTE
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR	PRESENTE
IVANIR DOS SANTOS	PRESENTE
JACKELINE GONÇALVES DE SOUZA	PRESENTE
GABRIEL NAGAOKA MULLET	PRESENTE
RENATA SABAG KOSTIN (suplente)	AUSENTE
CAROLINA LEAO ODERICH (suplente)	AUSENTE
LUIS FERNANDO BOFF ZARPELON (suplente)	AUSENTE
JOCELI CRISTINA LEITE DE MORAIS (suplente)	PRESENTE (secretaria do colegiado)
MATHEUS HENRIQUE JUCÁ (suplente)	AUSENTE

2. PAUTA ÚNICA

Consulta (votação via e-mail institucional) a respeito dos critérios propostos pela Comissão criada na reunião do colegiado do curso realizada em 15/04/2020, composta pelos professores Alessandro Machado, Alessandra Pawelec, Adriana Chalita, Carolina Oderich, Ludymilla Furlan, Luis F. Zarpelon, Flavia Trench, a representante dos técnico-administrativos Ivanir dos Santos e os representantes dos discentes João Samek e Alice Celente, referente à análise das solicitações de antecipação da colação de grau com base na Portaria 374/2020 do MEC.

3. DECISÕES

O documento elaborado pela comissão composta pelos professores Alessandro Machado, Alessandra Pawelec, Adriana Chalita, Carolina Oderich, Ludymilla Furlan, Luis F. Zarpelon, Flavia Trench, a representante dos técnico-administrativos Ivanir dos Santos e os representantes dos discentes João Samek e Alice Celente, referente à análise das solicitações de antecipação da colação de grau com base na Portaria 374/2020 do MEC, que consiste nos critérios mínimos para avaliação das solicitações de antecipação da colação de grau pelos alunos com previsão de finalizar a graduação em outubro de 2020, após alterações devido às sugestões recebidas pela presidente do colegiado, foi aprovado pela maioria dos membros deste colegiado, através de votação via e-mail institucional, com a redação a seguir:

1) Os alunos que desejam solicitar colação de grau antecipada não podem ter pendências curriculares anteriores ao período de Internato Médico;

2) Ter cumprido todos os componentes do Internato, à exceção do Estágio Eletivo;

3) Fica dispensada a necessidade de cursar o componente de TCC II, bem como da apresentação e entrega das produções de TCC.

4) No contexto da pandemia de COVID 19 os alunos cumprirão os estágios nas áreas regulares disponíveis nos serviços do SUS, conforme disponibilidade de oferta pelo serviço;

5) As respostas dos pedidos serão enviadas em até 20 dias da data da submissão da mesma;

Anexo a esta ata seguem os registros da votação realizada através do e-mail institucional.

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 14/05/2020

ATA Nº 9/2020 - DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 15/05/2020 09:15)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO
2150223

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos informando seu número: **9**, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **15/05/2020** e o código de verificação: **b1c9b26320**

COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO Nº 3/2020/COSUEN

O PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria nº 383, de 9 de abril de 2020, que dispõe sobre a antecipação da colação de grau para os alunos dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, como ação de combate à pandemia do novo coronavírus – Covid-19; e
CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23422.004888/2020-74;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, em caráter excepcional, a antecipação da diplomação dos estudantes do Curso de Medicina nos termos estabelecidos na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, e na Portaria nº 383, de 9 de abril de 2020.

Art. 2º Os procedimentos referentes à antecipação da conclusão do curso e, consequentemente, expedição de Diploma, serão normatizadas pela Pró-Reitoria de Graduação em instrumento específico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PABLO HENRIQUE NUNES
27 de abril de 2020

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 151/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Estatuto e o Regimento universitários e o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a utilização de ferramentas de videoconferências em reuniões ou sessões de órgãos colegiados da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Compreende-se por reuniões ou sessões por videoconferência aquelas reuniões ou sessões entre membros de órgãos colegiados, disponíveis simultaneamente e em locais distintos, mas conectados pelo uso de equipamentos de tecnologia da informação (computadores, celulares, tablets, dentre outros) que capturam, processam, gravam e exibem imagens e áudio para todos os participantes.

Art. 3º Para fins da presente normativa, são órgãos colegiados os conselhos, os comitês, os colegiados de cursos ou programas, as comissões, os grupos, as juntas, as equipes, as mesas, os fóruns, as salas, os núcleos ou quaisquer outros órgãos com distintas representações de categorias, bem como com criação e funcionamento regulamentados no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

CAPÍTULO II
DAS PLATAFORMAS

Art. 4º As sessões ou reuniões remotas dos colegiados de que tratam a presente normativa serão realizadas em plataforma eletrônica definida pela presidência do órgão, sem prejuízo de propostas alternativas de suas respectivas plenárias.
Parágrafo único. Preferencialmente, as sessões ou reuniões mencionadas no caput utilizarão a Plataforma Conferência Web, da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP.

Art. 5º A plataforma eletrônica adotada para a videoconferência deverá garantir:
I. a segurança, o controle de acesso, a confiabilidade e a transparência necessárias para a validade da sessão ou reunião remota, nos termos da legislação e das normas regulamentares pertinentes;
II. o registro de presença dos participantes;
III. o direito de participação remota do membro do colegiado;
IV. a possibilidade de visualização de documentos apresentados durante a reunião;
V. a troca de mensagens digitadas entre os membros da reunião para uso durante eventual falha do sistema principal de votação;
VI. a desativação e ativação individual de microfones e câmeras pelos participantes.
VII. a opção de sistema de gravação da videoconferência em áudio e vídeo.

CAPÍTULO III
DAS REUNIÕES OU SESSÕES

Art. 6º As realizações de reuniões ou sessões remotas dos órgãos colegiados poderão ser:
I – Bimodal: quando uma parte dos membros da sessão ou reunião remota estiver em um espaço físico determinado, nas dependências da universidade, e a outra parte estiver fisicamente separada da primeira, mas presente por meio do uso da plataforma digital definida para a realização da sessão ou reunião; ou
II – Unimodal: quando todos os participantes da sessão ou reunião estiverem conectados de forma remota e presentes em uma plataforma digital definida para a realização da sessão ou reunião.
§ 1º As previsões de sessões ou reuniões remotas não acarretam prejuízo à realização de sessões ou reuniões presenciais previstas em regimentos internos dos colegiados, exceto quando, por situações de exceção reconhecidas por autoridades competentes nacionais, estaduais e/ou municipais ou, ainda, pela autoridade máxima da UNILA, estiverem vedados encontros presenciais.
§2º Nos casos de vedações aludidas no §1º, obrigatoriamente, as reuniões presenciais deverão ser de forma remota, preferencialmente na tipologia unimodal.
§3º Em momentos não enquadrados em períodos de exceção, as reuniões ou as sessões habitualmente realizadas presencialmente somente admitirão participações remotas se assim dispuserem os regimentos internos dos colegiados - nos casos em que o colegiado tenha seu funcionamento disciplinado em regimento - ou para cumprimento do art. 6º, inciso II, do Decreto 9.759/2019.

Art. 7º O Conselho Universitário, as Comissões Superiores e os Conselhos de Institutos, obrigatoriamente, para garantia da transparência, devem assegurar que suas sessões ou reuniões sejam transmitidas em tempo real pela rede mundial de computadores - World Wide Web.

Emitido em 27/04/2020

PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1/2020 - DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 15/05/2020 09:15)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO
2150223

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO**, data de emissão: **15/05/2020** e o código de verificação: **b94cd76f4d**

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO NDE DO CURSO DE MEDICINA

No dia 08 de abril de 2020 reuniram os professores Antonio Machado Felisberto Junior, Alessandra Pawelec da Silva, Flávia Julyana Pina Trench e Alessandro Machado. Ouvintes: Patrícia Maria Oliveira Machado e Adriana Chalita. O primeiro assunto da pauta foi relativo à condição dos alunos que solicitaram a avaliação de extraordinário saber para suprir lacunas de disciplinas em função da mudança do currículo da UNILA. A profª Alessandra trouxe a possibilidade de dar andamento ao processo nesse momento, fazer a indicação da banca de avaliação e realizar a avaliação quando retornar o calendário. Foi decido pelo envio da bibliografia para os alunos, porém a prova será feita quando as atividades acadêmicas forem retomadas em função da Pandemia do COVID-19. O segundo ponto da pauta trazido pela professora Alessandra diz respeito à Portaria 374 de 03/04/2020 do Ministério da Educação que autoriza as IES a anteciparem a colação de grau dos alunos desde que tenham cumprido 75% da carga horária do internato. O assunto foi amplamente discutido e os critérios elencados para a decisão encontram-se em anexo. O parecer do NDE foi contrário à antecipação da formatura. No terceiro ponto da pauta, a professora Adriana Chalita trouxe a informação de que segue realizando a supervisão de grupos e atividades de orientação coletiva do internato da área de saúde mental via conferência virtual. O NDE entende que essa atividade atende às necessidades pedagógicas dos alunos. A carga horária teórica do internato caracteriza-se como atividade de orientação coletiva, podendo ser realizada a distância, inclusive com a possibilidade de avaliação através de plataforma online, à semelhança da defesa de teses e dissertações. Como quarto e último ponto de pauta, foi discutido o funcionamento do Internato nas diferentes áreas do Curso. Considerando o contexto da pandemia pelo COVID-19, houve o fechamento de ambulatórios e a suspensão de cirurgias eletivas, ocasionando a redução de alguns cenários de prática originalmente pactuados. O NDE ressalta que os estágios que não atenderem o mínimo necessário de atividades práticas específicas de cada área poderão comprometer a formação profissional, e, nesse contexto, entende que deveriam ser suspensos, a depender da decisão e em consulta aos coordenadores de cada área do internato.

Foz do Iguaçu, 08 de abril de 2020.

Membros do NDE e convidados:

Flávia J. P. Trench

Antonio M. Felisberto Jr

Patrícia Maria O. Machado

Alessandra Pawelec da Silva

Adriana Chalita

Alessandro Machado
Presidente do NDE

Av. Tancredo Neves, 6731 - Bloco 4 - Foz do Iguaçu - PR – Caixa Postal nº 2044 – Parque Tecnológico Itaipu
Foz do Iguaçu – PR - CEP: 85867-970 - Fone: (45) 3576-7307 - website: www.unila.edu.br (versão 1.4 – 05/2015)

Anexo

Parecer do Núcleo Docente Estruturante em Relação à Portaria MEC 374/2020

Considerando Portaria MEC 374/20, que autoriza a IES a realizar colação de grau definitiva, não havendo mais, portanto, exigência de complementação das horas devidas em sede de estágio curricular obrigatório, para fins de obtenção do registro profissional definitivo, desde que tenham cumprido 75% da carga horária do internato;

Considerando a exigência das DCNs (2014) do curso de Medicina quanto ao cumprimento de atividades de internato que envolvem Urgência e Emergência, Atenção Primária à Saúde e as demais grandes áreas quais sejam: clínica médica, saúde mental, saúde coletiva, clínica cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria;

Considerando que o PPC do curso de Medicina da UNILA possui carga horária total de internato de 3.825 horas e que 25% desta carga horária representaria um total de 956 horas dispensadas em atividades de prática profissional;

Considerando que ao se dispensar 956 horas de carga horária de internato, o aluno cumpriria apenas 6.581 horas, sendo que a carga horária mínima exigida em PPC para os cursos de medicina é de 7.200 horas;

Considerando a autonomia universitária, a competência dos docentes que compõem o curso de medicina e em respeito às instâncias consultivas (NDE) e deliberativas do curso de Medicina (Colegiado, Coordenação e Área da Medicina);

Considerando que ao se antecipar a colação de grau pode haver carência de formação profissional, a qual é indispensável para o efetivo exercício profissional;

Diante do exposto, o NDE sugere não abreviar a colação de grau dos alunos em internato. Porém, atendendo à Portaria do MEC, sugere a flexibilização quanto à entrega e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso exigido em PPC.
Foz do Iguaçu, 08 de abril de 2020.

Membros do NDE e convidados:

Flávia J. P. Trench

Antonio M. Felisberto Jr

Patrícia Maria O. Machado

Alessandra Pawelec da Silva

Adriana Chalita

Alessandro Machado
Presidente do NDE

Av. Tancredo Neves, 6731 - Bloco 4 - Foz do Iguaçu - PR – Caixa Postal nº 2044 – Parque Tecnológico Itaipu
Foz do Iguaçu – PR - CEP: 85867-970 - Fone: (45) 3576-7307 - website: www.unila.edu.br (versão 1.4 – 05/2015)

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 08/04/2020

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 163/2020 - DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 25/05/2020 15:39)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO
2150223

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos informando seu número: **163**, ano: **2020**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **25/05/2020** e o código de verificação: **3a899a726b**

Zimbra **joceli.morais@unila.edu.br**

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Tatiana Pinheiro Rocha De Souza Alves" <tatiana.alves@unila.edu.br>
Para: "Alessandra Pawelec Da Silva" <alessandra.silva@unila.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 20 de abril de 2020 13:52:13
Assunto: Re: REUNIÃO DE COLEGIADO 15/04/2020

Boa tarde.
Estou de acordo com os termos do documento.

Tatiana P. R. de Souza Alves
Professora - Medicina - Ginecologia e Obstetrícia
Universidade Federal da Integração Latino-americana - UNILA
- A comparação é o ladrão da alegria (Theodore Roosevelt) -

----- Mensagem original -----
De: Alessandra Pawelec Da Silva <alessandra.silva@unila.edu.br>
Para: Curso de Medicina <medicina@unila.edu.br>
Cc: Ivanir Dos Santos <ivanir.santos@unila.edu.br>, Elton Gomes Da Silva <elton.silva@unila.edu.br>, Ludymilla Rodrigues Furlan <ludymilla.furlan@unila.edu.br>, Patricia Maria De Oliveira Machado <patricia.machado@unila.edu.br>, Adriana Chalita Gomes <adriana.gomes@unila.edu.br>, Alessandro Da Costa Machado <alessandro.machado@unila.edu.br>, Tatiana Pinheiro Rocha De Souza Alves <tatiana.alves@unila.edu.br>, Joceli Morais <joceli.morais@unila.edu.br>, Carolina Leao Oderich <carolina.oderich@unila.edu.br>, Luis Fernando Boff Zarpelon <luis.zarpelon@unila.edu.br>, Gabriel Henrique Nagaoka Muller <ghn.muller.2019@aluno.unila.edu.br>, Jackeline Goncalves De Souza <jg.souza.2018@aluno.unila.edu.br>, Fabiana Aidar Fermino <fabiana.fermino@unila.edu.br>, Antonio Machado Felisberto Junior <antonio.junior@unila.edu.br>, Carlos Eduardo Ficht de Oliveira <carlos.oliveira@unila.edu.br>
Enviadas: Mon, 20 Apr 2020 13:41:50 -0300 (BRT)
Assunto: Re: REUNIÃO DE COLEGIADO 15/04/2020
Boa tarde,

Estou de acordo com os critérios do último documento apresentado.

Att,
Alessandra Pawelec da Silva| Professora Genética Médica

Coordenadora do Curso de Medicina

Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN
Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, Jardim Universitário, Sala G202-04
+55 (45) 3529-2854 alessandra.silva@unila.edu.br

----- Mensagem original -----
De: "Carlos Eduardo Ficht de Oliveira" <carlos.oliveira@unila.edu.br>
Para: "Curso de Medicina" <medicina@unila.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 20 de abril de 2020 13:28:25
Assunto: Re: REUNIÃO DE COLEGIADO 15/04/2020

Boa tarde.

Estou de acordo com o texto apresentado.

Carlos Eduardo Ficht de Oliveira.

De : Jackeline Goncalves De Souza <jg.souza.2018@aluno.unila.edu.br> Seg, 20 de abr de 2020 13:40

Assunto : Re: REUNIÃO DE COLEGIADO 15/04/2020**Para :** Curso de Medicina <medicina@unila.edu.br>

Cc : Antonio Machado Felisberto Junior <antonio.junior@unila.edu.br>, Adriana Chalita Gomes <adriana.gomes@unila.edu.br>, Alessandro Da Costa Machado <alessandro.machado@unila.edu.br>, Carlos Eduardo Ficht de Oliveira <carlos.oliveira@unila.edu.br>, Elton Gomes Da Silva <elton.silva@unila.edu.br>, Fabiana Aidar Fermino <fabiana.fermino@unila.edu.br>, Patricia Maria De Oliveira Machado <patricia.machado@unila.edu.br>, Tatiana Pinheiro Rocha De Souza Alves <tatiana.alves@unila.edu.br>, Ludymilla Rodrigues Furlan <ludymilla.furlan@unila.edu.br>, Carolina Leao Oderich <carolina.oderich@unila.edu.br>, Luis Fernando Boff Zarpelon <luis.zarpelon@unila.edu.br>, Gabriel Henrique Nagaoka Muller <ghn.muller.2019@aluno.unila.edu.br>, Matheus Henrique Juca <mh.juca.2018@aluno.unila.edu.br>, Ivanir Dos Santos <ivanir.santos@unila.edu.br>, Joceli Morais <joceli.morais@unila.edu.br>

Caros membros do colegiado,

A nova proposta, apesar de tirar prazos e melhor pontuar os critérios para a execução da colação de grau, ao meu ver, ainda não facilita a formação dos discentes para o enfrentamento da covid-19. Uma vez que, sua efetivação só será possível em agosto, passado o pico da doença.

Assim, mantenho meu voto contrário a proposta.

Att,

Jackeline Gonçalves de Souza

De : Patricia Maria De Oliveira Machado <patricia.machado@unila.edu.br>
Assunto : Re: REUNIÃO DE COLEGIADO 15/04/2020
Para : Antonio Machado Felisberto Junior <antonio.junior@unila.edu.br>
Cc : Curso de Medicina <medicina@unila.edu.br>, Jackeline Goncalves De Souza <jg.souza.2018@aluno.unila.edu.br>, Adriana Chalita Gomes <adriana.gomes@unila.edu.br>, Alessandro Da Costa Machado <alessandro.machado@unila.edu.br>, Carlos Eduardo Ficht de Oliveira <carlos.oliveira@unila.edu.br>, Elton Gomes Da Silva <elton.silva@unila.edu.br>, Fabiana Aidar Fermino <fabiana.fermino@unila.edu.br>, Gabriel Henrique Nagaoka Muller <ghn.muller.2019@aluno.unila.edu.br>, Tatiana Pinheiro Rocha De Souza Alves <tatiana.alves@unila.edu.br>, Ludymilla Rodrigues Furlan <ludymilla.furlan@unila.edu.br>, <luis.zarpelon@unila.edu.br>, Matheus Henrique Juca <mh.juca.2018@aluno.unila.edu.br>, Joceli Cristina Leite de Morais <joceli.morais@unila.edu.br> Seg, 20 de abr de 2020 13:25

Boa tarde,

Considerando que o colegiado do curso de Medicina deliberou pela conformação de comissão para definir os critérios de antecipação da colação e que a mesma é composta majoritariamente por professores médicos, pelos coordenadores das grandes áreas do internato e por estudantes do curso de Medicina, estou de acordo com os termos propostos.

Att.,

--

Patrícia Maria de Oliveira Machado
Professora do Curso de Graduação em Medicina da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)
Doutora em Saúde Coletiva (PPGSC/UFSC)
Mestre em Nutrição (PPGN/UFSC)
Especialista em Saúde da Família - Modalidade Residência Multiprofissional
Membro do Núcleo de Extensão e Pesquisa em Avaliação em Saúde (NEPAS/UFSC) e Teia de Articulação pelo Fortalecimento da Segurança Alimentar e Nutricional (TearSAN/UFSC)
Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/5691671974030600

De : Elton Gomes Da Silva <elton.silva@unila.edu.br> Seg, 20 de abr de 2020 13:14
Assunto : Re: REUNIÃO DE COLEGIADO 15/04/2020
Para : Curso de Medicina <medicina@unila.edu.br>

Mantenho meu voto favorável a proposta.
Att,
Elton

De: "Antonio Machado Felisberto Junior" <antonio.junior@unila.edu.br>
Para: "Curso de Medicina" <medicina@unila.edu.br>
Cc: "Jackeline Goncalves De Souza" <jg.souza.2018@aluno.unila.edu.br>, "Adriana Chalita Gomes" <adriana.gomes@unila.edu.br>, "Alessandro Da Costa Machado" <alessandro.machado@unila.edu.br>, "Carlos Eduardo Ficht de Oliveira" <carlos.oliveira@unila.edu.br>, "Elton Gomes Da Silva" <elton.silva@unila.edu.br>, "Fabiana Aidar Fermino" <fabiana.fermino@unila.edu.br>, "Patricia Maria De Oliveira Machado" <patricia.machado@unila.edu.br>, "Gabriel Henrique Nagaoka Muller" <ghn.muller.2019@aluno.unila.edu.br>, "Tatiana Pinheiro Rocha De Souza Alves" <tatiana.alves@unila.edu.br>, "Ludymilla Rodrigues Furlan" <ludymilla.furlan@unila.edu.br>, "Carolina Leao Oderich" <carolina.oderich@unila.edu.br>, "Luis Fernando Boff Zarpelon" <luis.zarpelon@unila.edu.br>, "Matheus Henrique Juca" <mh.juca.2018@aluno.unila.edu.br>, "Joceli Cristina Leite de Morais" <joceli.morais@unila.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 20 de abril de 2020 13:02:16
Assunto: Re: REUNIÃO DE COLEGIADO 15/04/2020

Boa tarde!

Estou de acordo com os termos apresentados, por entender que esta comissão foi composta por membros competentes para tal.

Att

Antonio Machado Felisberto Junior | Coordenador Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Portaria 536/2019/GR

Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e Natureza / ILACVN

(45) 3529-2857 / (45) 99135-9969

De : Curso de Medicina <medicina@unila.edu.br> Seg, 20 de abr de 2020 12:52

Assunto : Re: REUNIÃO DE COLEGIADO 15/04/2020

Para : Curso de Medicina <medicina@unila.edu.br>

Cc : Curso de Medicina <medicina@unila.edu.br>, Jackeline Goncalves De Souza <jg.souza.2018@aluno.unila.edu.br>, Antonio Machado Felisberto Junior <antonio.junior@unila.edu.br>, Adriana Chalita Gomes <adriana.gomes@unila.edu.br>, Alessandro Da Costa Machado <alessandro.machado@unila.edu.br>, Carlos Eduardo Ficht de Oliveira <carlos.oliveira@unila.edu.br>, Elton Gomes Da Silva <elton.silva@unila.edu.br>, Fabiana Aidar Fermino <fabiana.fermino@unila.edu.br>, Patricia Maria De Oliveira Machado <patricia.machado@unila.edu.br>, Gabriel Henrique Nagaoka Muller <ghn.muller.2019@aluno.unila.edu.br>, Tatiana Pinheiro Rocha De Souza Alves <tatiana.alves@unila.edu.br>, Ludymilla Rodrigues Furlan <ludymilla.furlan@unila.edu.br>, Carolina Leao Oderich <carolina.oderich@unila.edu.br>, Luis Fernando Boff Zarpelon <luis.zarpelon@unila.edu.br>, Matheus Henrique Juca <mh.juca.2018@aluno.unila.edu.br>, Joceli Cristina Leite de Morais <joceli.morais@unila.edu.br>

Boa tarde

Estou de acordo com o último texto apresentado.

Quanto a sugestão do acadêmico Gabreil, e-mail abaixo, de que as propostas deveriam passar por reunião oficial do Colegiado, ressalta-se não ser necessário, haja vista que o colegiado decidiu que esta votação seria através de e-mail institucional.

Att.,

IVANIR DOS SANTOS | Técnica em Assuntos Educacionais
Coordenação de Medicina
Instituto Latino-Americano de Ciência da Vida e Natureza
+55 (45) 3529-2854

De: "Ludymilla Rodrigues Furlan" <ludymilla.furlan@unila.edu.br>
Para: "Curso de Medicina" <medicina@unila.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 20 de abril de 2020 12:41:31
Assunto: aprovação do colegiado

Meu posicionamento quanto aos critérios para colação de grau sugeridos.
Sou a favor dos critérios sugeridos pela comissão.
att,
Ludymilla

De : Curso de Medicina <medicina@unila.edu.br>
Assunto : Re: REUNIÃO DE COLEGIADO 15/04/2020
Para : Curso de Medicina <medicina@unila.edu.br>
Cc : Jackeline Goncalves De Souza <jg.souza.2018@aluno.unila.edu.br>, Antonio Machado Felisberto Junior <antonio.junior@unila.edu.br>, Alessandro Da Costa Machado <alessandro.machado@unila.edu.br>, Carlos Eduardo Ficht de Oliveira <carlos.oliveira@unila.edu.br>, Elton Gomes Da Silva <elton.silva@unila.edu.br>, Fabiana Aidar Fermino <fabiana.fermino@unila.edu.br>, Patricia Maria De Oliveira Machado <patricia.machado@unila.edu.br>, Tatiana Pinheiro Rocha De Souza Alves <tatiana.alves@unila.edu.br>, Ludymilla Rodrigues Furlan <ludymilla.furlan@unila.edu.br>, Carolina Leao Oderich <carolina.oderich@unila.edu.br>, Luis Fernando Boff Zarpelon
<ghn.muller.2019@aluno.unila.edu.br>, Matheus Henrique Juca

<mh.juca.2018@aluno.unila.edu.br>, Ivanir Dos Santos <ivanir.santos@unila.edu.br>, Joceli Morais <joceli.morais@unila.edu.br>
Seg, 20 de abr de 2020 12:44

Prezados,

Estou de acordo.

Foram descritos critérios para antecipação de formatura, incluindo abreviação do tempo total de internato, uma vez que foi excluída a necessidade de conclusão do internato eletivo que fazia parte da integralidade do internato da UNILA (vide PPC).

Cordialmente,

Profa Adriana

De : Gabriel Henrique Nagaoka Muller <ghn.muller.2019@aluno.unila.edu.br>
Assunto : Re: REUNIÃO DE COLEGIADO 15/04/2020
Para : Curso de Medicina <medicina@unila.edu.br>
Cc : Jackeline Goncalves De Souza <jg.souza.2018@aluno.unila.edu.br>, Antonio Machado Felisberto Junior <antonio.junior@unila.edu.br>, Adriana Chalita Gomes <adriana.gomes@unila.edu.br>, Alessandro Da Costa Machado <alessandro.machado@unila.edu.br>, Carlos Eduardo Ficht de Oliveira <carlos.oliveira@unila.edu.br>, Elton Gomes Da Silva <elton.silva@unila.edu.br>,
Fabiana Aidar Fermino <fabiana.fermino@unila.edu.br>, Patricia Maria De Oliveira Machado <patricia.machado@unila.edu.br>, Tatiana Pinheiro Rocha De Souza Alves <tatiana.alves@unila.edu.br>, Ludymilla Rodrigues Furlan <ludymilla.furlan@unila.edu.br>, Carolina Leao Oderich <carolina.oderich@unila.edu.br>, Luis Fernando Boff Zarpelon <luis.zarpelon@unila.edu.br>, Matheus Henrique Juca <mh.juca.2018@aluno.unila.edu.br>, Ivanir Dos Santos <ivanir.santos@unila.edu.br>, Joceli Morais <joceli.morais@unila.edu.br>
Seg, 20 de abr de 2020 12:26

Caros membros do colegiado,

É preciso observar que o encaminhamento aprovado na última reunião do Colegiado foi o de que a Comissão apresentaria uma proposta de critérios para a colação antecipada e de que essa proposta seria votada. Assim, para seguir a liturgia da instância, acredito que uma nova proposição deveria passar por uma reunião oficial do

Colegiado, e não apenas ser referendada. Além disso, o teor bruto da proposta mantém critérios que impossibilitam a efetivação do pedido de antecipação da colação de grau.

Mantenho meu voto nos termos já manifestados.

----- Mensagem original -----
De: "Curso de Medicina" <medicina@unila.edu.br>
Para: "Jackeline Goncalves De Souza" <jg.souza.2018@aluno.unila.edu.br>
Cc: "Curso de Medicina" <medicina@unila.edu.br>, "Antonio Machado Felisberto Junior" <antonio.junior@unila.edu.br>, "Adriana Chalita Gomes" <adriana.gomes@unila.edu.br>, "Alessandro Da Costa Machado" <alessandro.machado@unila.edu.br>, "Carlos Eduardo Ficht de Oliveira" <carlos.oliveira@unila.edu.br>, "Elton Gomes Da Silva" <elton.silva@unila.edu.br>, "Fabiana Aidar Fermino" <fabiana.fermino@unila.edu.br>, "Patricia Maria De Oliveira Machado" <patricia.machado@unila.edu.br>, "Tatiana Pinheiro Rocha De Souza Alves" <tatiana.alves@unila.edu.br>, "Ludymilla Rodrigues Furlan" <ludymilla.furlan@unila.edu.br>, "Carolina Leao Oderich" <carolina.oderich@unila.edu.br>, "Luis Fernando Boff Zarpelon" <luis.zarpelon@unila.edu.br>, "Gabriel Henrique Nagaoka Muller" <ghn.muller.2019@aluno.unila.edu.br>, "Matheus Henrique Juca" <mh.juca.2018@aluno.unila.edu.br>, "Ivanir Dos Santos" <ivanir.santos@unila.edu.br>, "Joceli Morais" <joceli.morais@unila.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 20 de abril de 2020 11:51:35
Assunto: Re: REUNIÃO DE COLEGIADO 15/04/2020

Prezados,

Alguns membros do colegiado fizeram algumas considerações, de forma a promover modificações no documento original. Diante disso, esta coordenação submete nova proposta de Critérios para antecipação da colação de grau à análise e aprovação dos membros do colegiado.

Lembrando que o prazo é até hoje (20/04/2020) para se manifestarem via e-mail institucional. Estende-se o horário das respostas até às 14h.

Att,
Alessandra Pawelec da Silva| Professora Genética Médica
Coordenadora do Curso de Medicina

Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN
Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, Jardim Universitário, Sala G202-04

+55 (45) 3529-2854 alessandra.silva@unila.edu.br

Seg, 20 de abr de 2020 11:28

De : Jackeline Goncalves De Souza <jg.souza.2018@aluno.unila.edu.br>

Assunto : Re: REUNIÃO DE COLEGIADO 15/04/2020

Para : Curso de Medicina <medicina@unila.edu.br>

Cc : Antonio Machado Felisberto Junior <antonio.junior@unila.edu.br>, Adriana Chalita Gomes <adriana.gomes@unila.edu.br>, Alessandro Da Costa Machado <alessandro.machado@unila.edu.br>, Carlos Eduardo Ficht de Oliveira <carlos.oliveira@unila.edu.br>, Elton Gomes Da Silva <elton.silva@unila.edu.br>, Fabiana Aidar Fermino <fabiana.fermino@unila.edu.br>, Patricia Maria De Oliveira Machado <patricia.machado@unila.edu.br>, Tatiana Pinheiro Rocha De Souza Alves <tatiana.alves@unila.edu.br>, Ludymilla Rodrigues Furlan <ludymilla.furlan@unila.edu.br>, Carolina Leao Oderich <carolina.oderich@unila.edu.br>, Luis Fernando Boff Zarpelon <luis.zarpelon@unila.edu.br>, Gabriel Henrique Nagaoka Muller <ghn.muller.2019@aluno.unila.edu.br>, Matheus Henrique Juca <mh.juca.2018@aluno.unila.edu.br>, Ivanir Dos Santos <ivanir.santos@unila.edu.br>, Joceli Morais <joceli.morais@unila.edu.br>

Caros membros do colegiado do curso de medicina da UNILA,

Considero que os critérios instituídos pela comissão contrariam a decisão de possibilitar a antecipação da colação de grau dos estudantes do internato, exigindo que os mesmos cumpram a totalidade dos estágios, até então, obrigatórios. Além disso, acredito que a decisão do colegiado deveria ter sido respeitada e seguida pela comissão, haja vista que a mesma era subordinada ao órgão máximo do curso.
Exigir que os estágios sejam cumpridos até agosto, quando os dois anos de internato estarão completos, não é possibilitar antecipar a colação de graus dos discentes.

Logo, voto contra a adoção dos critérios estabelecidos pela comissão.

Att,

Jackeline Gonçalves de Souza

De : Gabriel Henrique Nagaoka Muller < ghn.muller.2019@aluno.unila.edu.br > 19 de abr de 2020 23:54

Considerando que o Colegiado do Curso, na última reunião do dia 15 de abril de 2020, aprovou a possibilidade de antecipação da colação de grau dos alunos do internato e que os critérios elaborados pela Comissão de Formatura são incompatíveis, visto que tornam a decisão prévia tomada em reunião constituída do órgão oficial ineficaz, voto contrário aos critérios estabelecidos.

Nesse sentido, é importante ressaltar não ser razoável aprovar requisitos novos que tornam a decisão do Colegiado que abre margem para a colação antecipada inefetiva. Ao criar o critério 1 que estabelece que os alunos da primeira turma cumpram a integralidade de todos os estágios do internato até o dia 04-08-2020 para solicitar antecipação da formatura, exige que os discentes apresentem cerca de 96% do internato completo - exigência não compatível com o atual funcionamento dos módulos do internato.

À luz da deontologia, espera-se que ao estabelecer critérios que regulam decisão anterior, eles sejam compatíveis e que garantam o efetivo exercício da matéria decidida – no caso presente, a antecipação da colação de grau. Ao aprovar os critérios apresentados pela Comissão de Formatura estaremos anulando a decisão tomada na reunião do dia 15.

Ademais, deixo registrada a manifestação do Centro Acadêmico, com apoio do Diretório Central dos Estudantes da Unila, sobre a matéria.

"**Nota Pública: Formação para o que a sociedade mais precisa**

É de conhecimento geral que o mundo e o país encontram-se em uma situação de crise na saúde pública diante da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), afetando a vida de todos, dentro e fora da universidade, dentro e fora dos serviços de saúde, nas empresas, nas ruas, dentro de nossas casas.

Diante desse cenário, o curso de Medicina da UNILA tem se demonstrado desde o início parte importante no combate a essa nova pandemia, seja nas ruas, nas barreiras sanitárias monitorando sintomas, nos telefones para esclarecer dúvidas e realizar atendimentos, nas UPAs, no Pronto Socorro do Hospital Municipal, nas enfermarias e nas UTIs em que já começamos a atender pacientes críticos. Em diversos lugares, alunos de Medicina de variados períodos de formação encontram-se presentes para atuar da forma mais competente e digna que esta Universidade e os serviços de saúde do município podem nos proporcionar. Porém, o cenário que se aproxima pode exigir ainda mais de todos nós – alunos, universidade e sociedade.

Os cenários avaliados por estudos do mundo todo demonstram que a pandemia do COVID-19 está apenas começando e, com isso, a demanda por maior número de profissionais de saúde tende a crescer: enfermeiros, médicos, fisioterapeutas, farmacêuticos, fonoaudiólogos, técnicos, veterinários, entre diversos outros profissionais de saúde. Categoria de trabalhadores que tem sido recrutada para atuar na linha de frente ao COVID-19, tanto para aumentar a capacidade do atendimento como a fim de reduzir o impacto gerado pelo afastamento dos profissionais do grupo de risco. Da mesma forma, alguns profissionais de saúde já se encontram em isolamento e afastados por apresentarem sintomas, algo que será ainda mais comum no nosso dia-a-dia e que impactará o atendimento.

Com base nesse preocupante cenário, o Senado Federal, pelo Decreto Legislativo nº 6 de 2020, declara que todo o território nacional encontra-se em Estado de Calamidade Pública por causa da pandemia. Da mesma forma, o Ministério da Educação considerou que as universidades tanto públicas quanto privadas podem realizar a antecipação da colação de grau dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, desde que os discentes cumpram 75% da carga horária prevista para o internato médico e/ou estágio curricular. Ações de antecipação da colação de grau a fim de formar profissionais para atuarem na linha de frente do combate à pandemia foram tomadas em outros países como Itália, Espanha, Inglaterra e nos Estados Unidos. Tal medida, no Brasil, busca reforçar as equipes de profissionais de saúde de modo que possam atuar de forma autônoma, principalmente em municípios menores que têm disputado profissionais de saúde com os maiores centros. Com Foz do Iguaçu e com a UNILA o cenário não é diferente.

Conforme a Demografia Médica, publicada em 2018 pela Associação Médica Brasileira, dos estados do Sul o Paraná é o que possui menor número de médicos por habitante, com 2,09 médicos para cada 1.000 habitantes, enquanto que Santa Catarina possui 2,26 por mil e o Rio Grande do Sul 2,56 médicos por mil. Neste cenário, começamos atrás dos demais estados do sul no combate à pandemia. Diante da escassez de médicos, o Governo Federal cogita inclusive colocar Veterinários e brasileiros formados no exterior sem revalidação de diploma para atuar no atendimento à população.

Considerando todo o cenário crítico que a pandemia nos coloca, diversas universidades no país adiantaram a colação de grau de seus estudantes, reconhecendo a competência destes para atuar na linha de frente do combate à pandemia, bem como para que possam trabalhar nas Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas, UPAs, permitindo que médicos mais experientes atuem nas frentes que exigem mais experiência, como nas UTIs. Aqui no Paraná, até a data desta nota, as universidades que adiantaram a formação de profissionais de saúde seguindo apenas os critérios exigidos pelo Medida Provisória nº 934/2020 - 75% de cumprimento de carga horária do estágio - são:

Universidade Federal do Paraná (Curitiba/PR).

Pontifícia Universidade Católica do Paraná (Curitiba/PR).

Faculdades Pequeno Príncipe (Curitiba/PR).

Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná (Curitiba/PR).

Centro Universitário FAG (Cascavel/PR).

Outras universidades que também consideraram seus alunos aptos para exercer a profissão e antecipar sua colação de grau são:

Universidade Federal de Santa Catarina (Florianópolis/SC).

Universidade Federal da Fronteira Sul (Campus Passo Fundo/RS).

Universidade Federal de Alagoas (Maceió/AL).

Universidade Federal do Vale do São Francisco (Petrolina/PE).

Universidade Federal do Maranhão (Imperatriz, Pinheiro e São Luís/MA).

Universidade Federal do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro/RJ).

Universidade Federal do Acre (Rio Branco/AC).

Universidade Federal de Minas Gerais (Belo-Horizonte/MG).

Universidade Federal de Sergipe (Aracaju/SE).

Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras/BA).

Universidade Federal de Mato Grosso (Cuiabá/MT).

Até esta nota, mais de 50 universidades do país, tanto públicas quanto privadas, adiantaram a colação de grau dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia de modo que possam atuar na linha de frente na pandemia, fortalecendo o SUS e atuando onde a população mais precisa.

Diante de todo esse cenário de Calamidade Pública em que o país se encontra, da necessidade de novos profissionais para atuar em Foz do Iguaçu e no Paraná, da falta de médicos, da pandemia que cada vez mais cria novas vítimas, entendemos que: se existirá um momento em que os profissionais de saúde formados nas universidades poderão mais ajudar a sociedade, esse momento é agora. Com a UNILA, diante do seu papel como universidade pública - assim como as demais universidades já citadas - entendemos que não se pode negar seus princípios fundacionais e de compromisso social em um momento em que a sociedade chama a nossa responsabilidade.

A UNILA tem sido pioneira em diversas ações de saúde junto à sociedade, seja em ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, em seus mais diversos cursos, como Medicina, Saúde Coletiva, Serviço Social, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Engenharias, Humanidades, em projetos desenvolvidos por docentes, técnicos e alunos. Porém, assim como as demais universidades entendem, é chegado o momento que a sociedade mais necessita do papel que ela considera como central de toda universidade: colocar seus profissionais para atuar nesses momentos de maior necessidade.

Diante do exposto, o Centro Acadêmico de Medicina Moacyr Scliar vem, mui respeitosamente, solicitar ao Colegiado do Curso de Medicina da UNILA, às variadas instâncias da UNILA, ao Magnífico Reitor Prof. Dr. Gleisson Alisson Pereira de Brito, à comunidade acadêmica e à população iguaçuense o apoio para que possamos honrar nosso compromisso com a sociedade a fim de atuarmos na linha de frente da pandemia a partir da antecipação da colação de grau dos alunos que atendam aos requisitos exigidos pelo MEC - 75% da carga horária de internato cumprida - tal qual inúmeras outras universidades adotaram diante da fragilidade sanitária que o país se encontra.

Consideramos, com base em todas as vivências formativas - Ensino, Pesquisa e Extensão - que a UNILA e os serviços de saúde de Foz do Iguaçu e de municípios vizinhos puderam nos proporcionar, que os alunos da UNILA não se encontram atrás dos alunos - agora profissionais - formados nas demais universidades acima citadas; antes o contrário: a integração latino-americana, o perfil da UNILA de comprometimento com o dever público de uma universidade, de retribuir para a sociedade os resultados de suas atividades, o pioneirismo em diversas fronteiras, contribuíram e contribuem ainda mais para a formação de um profissional que seja vanguarda, socialmente responsável, guiado por princípios humanitários e que possa gerar transformações na vida das pessoas em um momento tão delicado como o atual: o momento que a população mais precisa.

Portanto, considerando que a formação dos alunos da UNILA não está aquém da dos profissionais formados pelas demais universidades e tendo em vista a qualidade de ensino que nos é dada oportunamente, pelo nosso corpo técnico e docente, mesmo com todas as dificuldades que se impõem às universidades públicas no país, pedimos para que a UNILA considere a formação antecipada dos alunos de Medicina da UNILA, tal qual proposta pelo MEC e seguindo os moldes da nossa universidade-irmã, a UFPR, para que possamos atuar onde a população da América Latina mais demanda.

Juntos, passaremos por mais esse delicado desafio que se impõe à toda a sociedade, a todo país, colocando a UNILA como partícipe importante nesse momento crítico, na história de saúde do nosso país.

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2020.”

----- Mensagem original -----
De: Curso de Medicina <medicina@unila.edu.br>
Para: Antonio Machado Felisberto Junior <antonio.junior@unila.edu.br>
Cc: Curso de Medicina <medicina@unila.edu.br>, Adriana Chalita Gomes <adriana.gomes@unila.edu.br>, Alessandro Da Costa Machado <alessandro.machado@unila.edu.br>, Carlos Eduardo Ficht de Oliveira <carlos.oliveira@unila.edu.br>, Elton Gomes Da Silva <elton.silva@unila.edu.br>, Fabiana Aidar Fermino <fabiana.fermino@unila.edu.br>, Patricia Maria De Oliveira Machado <patricia.machado@unila.edu.br>, Tatiana Pinheiro Rocha De Souza Alves <tatiana.alves@unila.edu.br>, Ludymilla Rodrigues Furlan <ludymilla.furlan@unila.edu.br>, Carolina Leao Oderich <carolina.oderich@unila.edu.br>, Luis Fernando Boff Zarpelon <luis.zarpelon@unila.edu.br>, Jackeline Goncalves De Souza <jg.souza.2018@aluno.unila.edu.br>, Gabriel Henrique Nagaoka Muller <ghn.muller.2019@aluno.unila.edu.br>, Matheus Henrique Juca <mh.juca.2018@aluno.unila.edu.br>, Ivanir Dos Santos <ivanir.santos@unila.edu.br>, Joceli Morais <joceli.morais@unila.edu.br>
Enviadas: Sun, 19 Apr 2020 20:47:26 -0300 (BRT)
Assunto: Re: REUNIÃO DE COLEGIADO 15/04/2020

Prezados,

Seguem em anexo os Critérios discutidos pela Comissão de Formatura, eleita pelo Colegiado do Curso de Medicina, para análise e aprovação dos membros do colegiado.

Todos terão o prazo até às 12 horas do dia 20/04/2020 para se manifestarem via e-mail institucional.

Atenciosamente,

Alessandra Pawelec da Silva| Professora Genética Médica
Coordenadora do Curso de Medicina

Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN
Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, Jardim Universitário, Sala G202-04
+55 (45) 3529-2854 alessandra.silva@unila.edu.br

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 20/04/2020

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 164/2020 - DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 25/05/2020 15:39)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO
2150223

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos informando seu número: **164**, ano: **2020**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **25/05/2020** e o código de verificação: **0653920c42**

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 23422.005515/2020-23
Assunto: Solicitação de Recurso ao CONSUNI-ILACVN – Centro Acadêmico de Medicina
Interessado: Fabio Nagai Shiroma
Relatora: Márcia Regina Becker

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

30/04/2020 – Direção do ILACVN encaminha para relatoria pedido de recurso faltando assinaturas nos documentos.
30/04/2020 – A Direção ILACVN solicita, por e-mail, a Gustavo A Amorim, as assinaturas dos documentos.
14/05/202 – O Centro Acadêmico de Medicina Moacyr Scliar encaminha documentação retificada para o CONSUNI.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

Cabe ao CONSUNI do ILACVN a avaliação da interposição de recursos sobre a deliberação feita no colegiado do curso de Medicina, segundo Regimento Geral da Unila, Art. 170. Salvo disposição expressa no Estatuto, neste Regimento ou contida em regulamentação sobre matéria específica do ato ou decisão da autoridade, caberá recurso à instância superior para:
...
II – Ao CONSUNI, contra ato ou decisão do Diretor, do Coordenador dos Centros Interdisciplinares, dos Coordenadores de Curso e dos respectivos órgãos colegiados do Instituto;
...

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

Para emissão deste parecer, foram consultados os seguintes documentos:

- Medida Provisória Nº 934, de 1º de abril de 2020;

- Portaria Nº 383 do MEC, de 9 de abril de 2020;

- Portaria Nº 374 do MEC, de 3 de abril de 2020;

- Instrução normativa Nº 03/2020 da PROGRAD, de 28 de abril de 2020;

- Resolução Nº 1 do CONAES, de 17 de junho de 2010;

- Resolução CNE/CES Nº 4, de 7 de novembro de 2001;
- Ata de reunião ordinária do NDE do curso de Medicina, de 8 de abril de 2020;
- Lista de e-mails de aprovação dos critérios para antecipação da colação de grau.

Conforme histórico do processo, o colegiado do curso de Medicina se reúne, por web conferência, em 15/04/2020, para avaliar a recomendação do NDE sobre a Portaria Nº 374 do MEC, de 3 de abril de 2020, que "dispõe sobre a antecipação da colação de grau para os alunos dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, exclusivamente para atuação nas ações de combate à pandemia do novo Corona vírus – Covid-19". O colegiado do curso não atende à recomendação do NDE (ata de 08/04/2020, anexada ao processo pela relatora) que sugere não abreviar a colação de grau dos alunos em internato. Nessa reunião, o colegiado constitui comissão tripartite para criar os critérios de deferimento de pedidos de antecipação de colação de grau dos (as) alunos (as) do curso. Em 19/04/2020 a coordenação do curso de Medicina encaminha e-mail aos membros do colegiado do curso, com os 5 critérios elaborados por aquela comissão, e recebe aprovação da proposta, também por e-mail (anexados ao processo pela relatora). Em 28/04/2020, a PROGRAD elabora Instrução Normativa orientando os (as) discentes do Curso de Medicina que pretendem solicitar antecipação da Colação de Grau, em decorrência da pandemia a Covid-19, conforme resolução N° 03 do COSUEN, de 27 de abril de 2020.

Sobre o recurso apresentado pelo Centro Acadêmico de Medicina Moacyr Scliar (CAMMOS), questionando o resultado do processo, são feitas considerações que a relatora avaliou e apresenta aqui:

I. Quanto à falta de razoabilidade dos critérios aprovados:
   1. *A Medida Provisória nº 934/2020, editada pelo governo federal, estabelece como mínimo exigido para a antecipação da colação de grau 75% da carga horária total do Internato*.

A referida MP, no seu Art. 2º, parágrafo único, estabelece que "Na hipótese de que trata o **caput** , a instituição de educação superior **poderá** (grifo meu) abreviar a duração dos cursos de Medicina, Farmácia, Enfermagem e Fisioterapia, desde que o aluno, **observadas as regras a serem editadas pelo respectivo sistema de ensino** (grifo meu), cumpra, no mínimo: I – setenta e cinco por cento da

carga horária do internato do curso de medicina; ou...". Depreende-se do texto normativo que a instituição não é obrigada a autorizar a colação de grau com 75% de carga horária de internato. Esta poderá acatar ou não, e, acatando, estabelecer carga horária **mínima** de 75%, considerando a relevância para a formação acadêmica do (a) aluno (a), inclusive neste momento de pandemia. Nesse caso, a Unila parece cumprir o que determina a MP, pois constituiu comissão própria para criar as regras para abreviação da carga horária do internato dentro do que estabelece a MP.

2. *Várias universidades públicas e privadas, do Paraná e do Brasil, adotaram tal critério a fim de garantir o fornecimento de profissionais para ocupar a linha de frente do combate à pandemia da COVID-19.*

Aqui, não há como avaliar os procedimentos adotados por tais instituições de ensino, pois em cada um dos cursos de Medicina dessas instituições há especificidades, e as providências tomadas por elas, com relação à MP Nº 934/2020, são desconhecidas por esta relatora e, muito possivelmente, pelo NDE e o colegiado do curso de Medicina da Unila – instâncias competentes para esse tipo de avaliação. Portanto, a comparação entre os procedimentos adotados em outras instituições parece, neste caso, ser vaga e sem fundamentação, e entendo que talvez não haja tempo hábil ou mesmo eficácia para uma pesquisa acurada sobre os aqueles critérios adotados em outras instituições.

3. *Diversamente, o colegiado de medicina da Unila estabeleceu requisitos que exigem cerca de 96% da carga horária total do internato. Critérios impraticáveis em um contexto de pandemia, no qual vários módulos do internato estão comprometidos.*

As instâncias, na Universidade, responsáveis pela avaliação pedagógica e administrativa dos cursos são o NDE e o colegiado do curso. Segundo resolução da Comissão Nacional da Educação Superior – CONAES 2010 – ao NDE cabe contribuir para a consolidação do perfil profissional pretendido do (a) egresso (a) do curso e zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais, entre outras atribuições. Já o colegiado do Curso tende a ter um papel administrativo muito forte e que não pode ser confundido com o do NDE. No caso que se apresenta, me parece que estas são as instâncias com competência para a avaliação e a deliberação sobre o tema, e parte do que configuram as IES de boa qualidade consiste no respeito a esses espaços coletivos de avaliação e decisão.

Outros questionamentos do recurso versam sobre o percentual mínimo de 75% de carga horária de internato, definido na instrução normativa da PROGRAD Nº 02/2020, e que foi revogada e substituída pela Nº 03/2020, sobre os quais considerações foram feitas acima.

O recurso também questiona a desconsideração, pelo colegiado, da atual conjuntura. Embora a documentação analisada não mencione a relevância da pandemia no processo decisório, esta relatora entende que os (as) docentes, técnica e discentes envolvidos nessas deliberações estavam cientes da relação de suas decisões com a situação mundial, pois esta parece ser tema universal e onipresente na mídia, nas ruas e nas nossas casas. Nesse contexto, os (as) profissionais de saúde, composição majoritária desse colegiado de curso, parecem ser os atores mais conscientes sobre a pandemia. Sabendo ainda que nenhum de nós detém a verdade absoluta, mas entendendo que estamos em um momento de muito pouco comprometimento da classe política e empresarial em nosso país, esta relatora ainda prefere confiar naqueles profissionais de saúde.

II. Quanto à irregularidade da votação

O recurso considera irregular a votação dos critérios estabelecidos por e-mail pela comissão tripartite. Esta relatora entende que, dada as circunstâncias da pandemia, a troca de documentação por e-mail pode ser uma das formas legais de organização.

4. PARECER CONCLUSIVO:

Considerando que não há irregularidade no processo, nem de forma nem de conteúdo, e que o CONSUNI deve ser um espaço de diálogo, sobre os pedidos do recurso, indico:

1) Permitir arguição oral nesta reunião, pelos representantes discentes do colegiado ou do CAMMOS;
2) Indeferir o pedido de suspensão dos critérios estabelecidos pelo Colegiado de Medicina;
3) Indeferir o pedido de revisão, pelo CONSUNI, dos critérios a fim de que estejam em conformidade com os princípios da administração pública, da Unila e da Instrução Normativa PROGRAD Nº 02/2020.

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES:

Anexar ao processo os e-mails de aprovação dos critérios para antecipação de colação de grau e a ata da consulta ao colegiado do curso de Medicina.

Foz do Iguaçu, 23 de maio de 2020.

Márcia Regina Becker
Relatora

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 25/05/2020

RELATORIA Nº 1/2020 - DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 25/05/2020 15:39)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO
2150223

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **RELATORIA**, data de emissão: **25/05/2020** e o código de verificação: **e8dcd1dc2c**